



PORTARIA Nº. 358/2026

"DISPÕE SOBRE A ASSUNÇÃO TEMPORÁRIA DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE TITULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. **FERNANDO CAMPANI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 15 da Lei Orgânica Municipal, o Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelos Secretários Municipais e pelos Diretores ou responsáveis pelos órgãos da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a saúde constitui direito de todos e dever do Estado, competindo ao Poder Público assegurar a continuidade e a adequada prestação das ações e serviços de saúde, nos termos dos arts. 196 e seguintes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa, operacional e institucional da Secretaria Municipal de Saúde, evitando-se solução de continuidade na execução das políticas públicas, serviços, programas e ações vinculadas à respectiva Pasta;

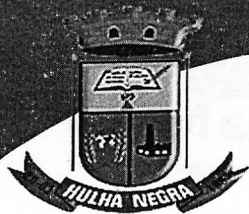
CONSIDERANDO a vacância temporária do cargo de Secretário Municipal de Saúde e a necessidade de manutenção da regularidade dos atos administrativos indispensáveis ao funcionamento da Secretaria;

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo Municipal para dirigir a Administração Municipal e adotar as providências necessárias ao seu regular funcionamento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Hulha Negra, **FERNANDO CAMPANI**, designado para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde, enquanto perdurar a ausência de titular regularmente nomeado para a respectiva Pasta.

Art. 2º Durante o período de que trata o art. 1º, o Prefeito Municipal poderá praticar os atos administrativos necessários ao regular funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as competências estabelecidas na legislação municipal e as normas constitucionais e legais aplicáveis.



Art. 3º A designação prevista nesta Portaria possui caráter **temporário e excepcional**, destinando-se exclusivamente a assegurar a continuidade e a regularidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo vigente até a nomeação e posse de novo Secretário Municipal de Saúde ou até ulterior deliberação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º A presente designação não importa criação de novo cargo, alteração da estrutura administrativa municipal ou modificação permanente das competências previstas na legislação local, constituindo medida administrativa de caráter transitório destinada à continuidade do serviço público.

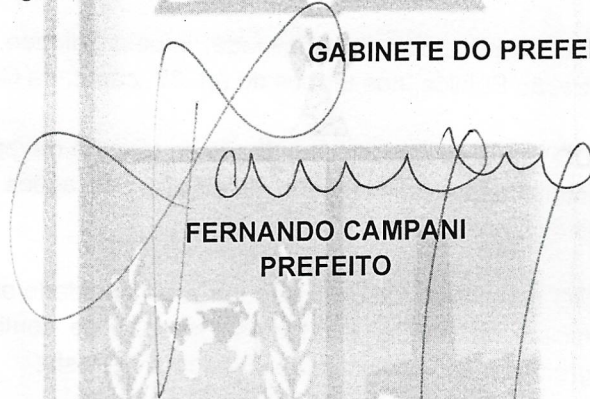
Art. 5º Os órgãos e setores da Administração Municipal, especialmente aqueles vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, deverão prestar o necessário apoio técnico, administrativo e operacional ao Prefeito Municipal para o adequado exercício das responsabilidades decorrentes desta Portaria.

Art. 6º A responsabilidade temporária prevista nesta Portaria cessará automaticamente com a nomeação e posse do novo Secretário Municipal de Saúde, ou antes disso, mediante ato posterior do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto perdurar a situação prevista no art. 1º.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de outubro de 2026.



FERNANDO CAMPANI
PREFEITO

